



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 836, de 04 de janeiro de 2023 e nº 859, de 13 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor, **Leonardo José dos Santos**, portador do CPF 049.679.275-05, RG 2909039 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão CC 2, Diretor de Comunicação e Marketing, de acordo com o Artigo 24, parágrafo único da Lei nº 836, de 04 de janeiro de 2023, combinado com o Artigo 13, incisos I-X da referida Lei.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo Diretor de Comunicação e Marketing CC 2, que corresponde as seguintes atribuições:

- I - propor à Mesa Diretora as políticas e diretrizes de comunicação da Câmara;
- II - divulgar para a imprensa em geral as atividades da Câmara e dos Vereadores;
- III - planejar e coordenar os eventos e demais atividades de comunicação social;
- IV - estabelecer cooperação com o Cerimonial, com vista à boa execução dos eventos da Câmara Municipal;
- V - organizar e manter atualizado o arquivo de notícias sobre a Câmara;
- VI - organizar e manter atualizado cadastro dos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de seus respectivos titulares, além de todos os dados necessários à comunicação da Câmara com eles;
- VII - coordenar a preparação e editoração de originais, programação visual, diagramação, revisão e outros procedimentos necessários à publicação de textos, artigos, jornais e revistas;
- VIII - manter o Portal da Câmara na Internet atualizado com as notícias da Câmara Municipal e as atividades dos Vereadores;
- IX - prover a guarda do acervo audiovisual das sessões plenárias e demais eventos realizados na Câmara Municipal.;
- X - desempenhar outras atividades afins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 02 de janeiro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira
José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa
José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes
Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral